

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Nº 023

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 213/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	PATRICIA MARIA BEVENUTO DE SOUZA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 214/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo:

CARGO	NOME
ASSESSORA JURÍDICA I	MARIA CECILIA DE HOLANDA MADRUGA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIA 215/2021, de 04 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, cujo(s) nome(s) e cargo(s) segue(m) abaixo, em exercício na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

CARGO	NOME
ASSISTENTE	ENICLECIA AMERICO DA SILVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 04 de fevereiro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 075/2021-SEMA, de 04 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 341/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a ANACÉLIA BATISTA BEZERRA, Matrícula 5930, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 10 de Fevereiro de 2021 à 10 de Maio de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 11 de Maio de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 076/2021-SEMA, de 04 de Fevereiro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 344/2020-SEMA:

RESOLVE: Conceder a NAILDE DE ANDRADE, Matrícula 9324, Professora Polivalente, do Quadro de Pessoal do Magistério desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 08 de Fevereiro de 2021 à 08 de Maio de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 09 de Maio de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 045/2021  
(Pregão Presencial nº 019/2020)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: CONSTRUTORARIO GRANDE EIRELLI - EPP, CNPJ 03.330.604/0001-94. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação de retroescavadeira sobre pneus, rolo compactador tandem, mini rolo compactador, pá carregadeira sobre rodas, escavadeira hidráulica sobre esteiras, trator com grade de disco, trator de esteiras D4 e D5, motoniveladora, veículos tipo caminhão basculante (caçamba) capacidade de 10m³ e 6 m³, caminhão pipa, caminhão toco para transporte em geral e guindauto (caminhão muck), para os serviços de abertura e recuperação de estradas vicinais na zona rural do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra estrutura, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do pregão presencial nº. 019/2020, conforme descrição no quadro. VALOR: 444.774,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PROJETO/ATIVIDADE 1.031 – Construção e melhoria de estradas Urbanas e Rurais ELEMENTO DE DESPESA 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Próprios VIGÊNCIA: O contrato será firmado com início a partir da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de janeiro de 2021. SIGNATÁRIOS: MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA – pela Contratante e JOÃO MARIA DE MELO INÁCIO – pela Contratada.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA  
Secretário Municipal de Infraestrutura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através da Secretaria Municipal Saúde, Neste ato representado pelo, o senhor Jalmir Simões da Costa, portador da Carteira da Identidade n.º 978.298, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 626.282.594-00, residente e domiciliado à Rua São José de Mipibu, 26, Conj. Rego Moleiro III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 035/2020, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para futura aquisição de Material de Higienização e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a Registro de Preços para futura aquisição de Material de Higienização e Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde a, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ORGÃOS**

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Membro da Secretaria Municipal de Saúde.

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 01 (um) dia, contados da emissão da ordem de compras;
- b) entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;
- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).
- 4.2. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II, "d" c/c art. 65, §8 da Lei n. 8.666/93, o que não significa o aumento do preço registrado.
- 4.3. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovações da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
- 4.4. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 4.5. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

4.6 – São objeto da presente ata os preços abaixo registrados com a(s) identificação da contratada.

Empresa: WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 07.018.761/0001-10, com sede na Rua Capitão Dobico, 2425, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.063-340, telefone: 84 3222-6037/ 8866-8113/ 9402-4656, neste ato representado por Salatiel Alexandre Torres da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 002.704.128 SSP/RN e do CPF N.º 074.581.624-06, residente e domiciliado na Travessa São Camilo n.º 103, Felipe Camarão, Natal/RN - CEP: 59.074-158.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit
918215	Saco para lixo hospitalar 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante es	PCT	Donapack	9.000	7,29
918216	Saco para lixo hospitalar, capacidade para 100 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informaçãoe	PCT	Donapack	6.500	18,93
918218	Saco plástico para lixo, capacidade para 100lt, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações, com marca.	PCT	Donapack	14.000	8,50
918219	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 40 litros em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	Donapack	5.000	3,60
918220	Saco plástico, para lixo, preto, capacidade para 60 litros em polietileno reforçado, lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	PCT	Donapack	5.000	4,87
918221	Saco plástico, transparente, capacidade para 3kg, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	Inplasverde	8.000	3,15
918222	Saco plástico para lixo, capacidade para 200lt, em polietileno reforçado, anfonado lateralmente e com costura eletrônica no fundo, embalagem com 100und, original do fabricante, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações,	UN	Donapack	8.000	12,88

Empresa: COMERCIAL T&T EIRELI ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 05.009.904/0001-00, com sede na Rua General Osório, 200 Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59.025-150, neste ato representada pelo seu sócio o senhor Denis Oliveira de Albuquerque, brasileiro, solteiro, (empresário), portador do CPF n.º 027.969.444-09, residente e domiciliado em Rua do Melaço, 3212 – Nova Natal, Natal-RN, telefone: 84 3301-3425, EMAIL: comercial.trn@gmail.com.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit
918157	Ácido muriático, embalagem com 1000 ml, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	LT	Limpa Facil	1.000	2,90
918158	Água sanitária, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, embalagem plástica com 1000 ml, tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações do	LT	Marilux	20.000	1,10
918159	Alcool 70%, embalagem plástica c/1000 lts, com validade mínima de 36 meses, com marca.	Unid	Belo&Bela	20.000	3,80
918160	Alcool em gel 70º embalagem plástica c/500gr, com validade mínima de 36 meses, com marca.	FR	Plus	15.000	3,40
918161	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 10 lts, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marc	Unid	Mundial	500	4,00
918162	Balde em material plástico resistente, com alça de metal, com capacidade mínima para 20 lts, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca.	Unid	Mundial	500	6,75
918163	Cesto para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 30 lts. Cor preta, com marca.	Unid	São Bernardo	2.000	14,49
918164	Cesto para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 60 lts. Cor preta, com marca.	Unid	São Bernardo	600	24,00
918165	Cesto para lixo com pedal, em material plástico resistente, capacidade 30 lts. Cor branca, com marca.	Unid	São Bernardo	2.000	14,49
918166	Cesto para lixo telado, em material plástico resistente, capacidade 10 lts, com marca.	Unid	Mundial	1.000	3,12
918167	Rodo para pia, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, cabo em madeira, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca.	Unid	Mundial	500	2,00
918168	Rodo, corpo de madeira, com 01 lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 50 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,50 m, com informações do fabricante e composição estampados no corpo da peça, com marca	Unid	Mundial	1.000	4,90
918169	Rodo, corpo de madeira, com uma lâmina em borracha reforçada, macia, fixada na parte inferior da base, medindo aproximadamente 100 cm, cabo em madeira	Unid	Mundial	500	6,50

	medindo 1,50 m, com informacoes do fabricante e composicao estampados no corpo da peca, com marca.				
918170	Vassoura ecologica de garrafa pet, cerdas finas medindo 16 x 5cm, para limpeza de ambiente interno e externo, completa, com marca.	Unid	S João	1.000	4,30
918171	Vassoura para limpeza de bacia sanitaria, estrutura de plastico, com cerdas de nylon e cabo de madeira, ambos medindo aprox. 20cm de comprimento, com informcoes do fabricante e composicao estampados no corpo da peca, com marca.	Unid	S João	1.000	3,78
918172	Vassoura, de piacava, nº 10, forma leque, corpo de madeira, com informacoes do fabricante e composicao estampados no corpo da peca, com marca.	Unid	S João	1.000	5,40
918173	Vassourao de pelo, medindo aprox. 30cm, cabo aparelhado, com informacoes do fabricante e composicao estampados no corpo da peca, com marca.	Unid	S João	1.000	5,25
918174	Ratoeira adesiva para uso domestico composto por cola nao toxica, medidas da folha: 37cm x 26cm, caixa com 20 unidades, com marca.	CX	C R	50	27,80
918175	Colher descartavel, grande, transparente, embalagem com 100 unidades, contendo a composicao e informacoes do fabricante fixado na embalagem, com marca.	PCT	Prafesta	1.000	1,75
918176	Copo descartavel de poliestireno nao toxico, nao reciclado, 150ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricacao e de validade, com informacoes do fabricante e composicao estampados na embalagem, com marca.	PCT	Minaplast	40.000	2,20
918177	Copo descartavel de poliestireno nao toxico, nao reciclado, 50ml, na cor branca, embalagem com 100 unidades, original do fabricante, data de fabricacao e de validade, com informacoes do fabricante e composicao estampados na embalagem, com marca.	PCT	Minaplast	15.000	1,45
918178	Garfo descartavel, grande, transparente, embalagem com 100 und, contendo a composicao e informacoes do fabricante fixado na embalagem. Marca.	Unid	Prafesta	1.000	2,40
918179	Garfo descartavel, medio, cor branca, embalagem com 10 und, contendo a composicao e informacoes do fabricante fixado na embalagem, com marca.	Unid	Prafesta	1.000	1,75
918180	Guardanapo, de papel, descartavel, medindo aproximadamente 23 x 22 x 48, extra branco, 100% fibras naturais, acondicionado em embalagem plastica transparente, original do fabricante, com informacoes do fabricante e composicao estampados no corpo da marca	PCT	Liz	1.000	0,72
918181	Prato, raso, descartavel, nº 18 de poliestireno nao toxico, nao reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informacoes do fabricante e composicao estampados na embalagem, com marca.	Unid	Minaplast	1.000	1,70
918182	Prato, raso, descartavel, nº 20 de poliestireno nao toxico, nao reciclado, embalagem com 10 unidades, original do fabricante, com informacoes do fabricante e composicao estampados na embalagem, com marca.	PCT	Pct	1.000	1,73

Empresa: RADIANY F MALHEIRO ME, inscrita no CNPJ sob o número 21.565.342/0001-29, com sede na Av. Professor Clementino Câmara, 216, Boa Esperança – Pamamirim/RN – CEP: 59.140-340, Telefone: (84) 2020-2583 / 8808-0976 – EMAIL: rmcomercioservicos2014@outlook.com, neste ato representada pelo seu sócio (a), a Senhora: Radiany Fernandes Malheiro, brasileira, portador do RG: 002.385.194 SSP/RN e CPF/MF nº. 076.219.124-48, residente e domiciliado em Rua Estrada de Cajupiranga 267, Pamamirim/RN.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit
918231	Mesa plastica quadrada ? Pvc resistente ? Cor branca, 82 cm, com especificacao do fabricante.	Unid	Acquafort	500	45,00
918232	Cadeira plastica sem braco pvc resistente, na cor branca, capacidade para peso acima de 150kg, contendo especificacao do fabricante.	Unid	Goiania plast	2.000	27,00

Empresa: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 29.140.323/0001-62, com sede na Rua Abaiana nº 2435, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.108-130, telefone: (84) 98763-9050, E-mail: tutavamjunior@hotmail.com, neste ato representado pelo seu procurador, Fábio Franco Moraes de Oliveira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 2.183.128, expedida pela ITEP/RN, e do CPF n.º 070.007.094-05, residente e domiciliado à Trav. Olinto e Silva, 28, Natal/RN, CEP; 59.106-112.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit
918183	Desinfetante pronto para uso ambiental, embalagem com 5 lts, original do fabricante, com registro do ministerio da saude, quimico responsavel, data de fabricacao e de validade, composicao e informacoes do fabricante estampados na embalagem, com marca.	Unid	Top clean	4.000	6,35
918184	Desinfetante, germicida, embalagem com 500 ml, com registro do ministerio da saude, quimico responsavel, data de fabricacao e de validade, indicacoes e precaucoes de uso, composicao e informacoes do fabricante estampados na embalagem, com marca.	Fr	Top clean	10.000	5,61

918185	Desodorizante sanitário, com suporte, bacteriostático, embalagem original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, pesando por marca, com marca.	Unid	Marilux	10.000	1,16
918186	Detergente líquido, neutro, aromas variados, embalagem com 500 ml, biodegradável, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante, com marca.	Fr	Top clean	4.000	0,80
918187	Dispensador papel toalha, plástico interfolhas medindo aproximadamente 25cm x 17cm, marca.	Unid	Jsn	1.500	28,42
918188	Dispenser para copo de água com capacidade de 150 ml, em aço inoxidável, com tampa e medindo, aproximadamente, 400 mm de altura. Capacidade de 100 copos, com marca.	Unid	Jsn	500	23,51
918189	Saboneteira transparente alta performance airless - saboneteira transparente com reservatório. Também pode ser utilizada com álcool gel e detergente. Fechamento com chave. Sistema de encaixe permite retirar o reservatório, facilitando o reabastecimento, capacidade: 1l - com marca:	Unid	Jsn	1.500	22,05
918190	Escova para sanitário com base em material plástico resistente, com selo contendo a composição e informações do fabricante fixado na peça, com marca:	Unid	Condor	1.000	3,35
918191	Espanador de fibra sisal com cabo grande, com selo contendo a composição, com marca:	Unid	Potiguar	700	12,54
918192	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7,0 x 11,0 x 2,2cm, embalagem individual, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca:	Unid	Limpa fácil	5.000	0,38
918193	Sabão de coco, em barra, embalagem com 05 unidades de 200gr cada, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estampada na embalagem, com marca.	Unid	Marilux	2.000	3,92
918194	Sabão em barra, embalagem com 05 und de 200gr cada, original do fabricante, com registro no ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informação do fabricante estampados na embalagem, com marca.	Pct	Marilux	5.000	3,06
918195	Sabão em pó, multiuso, alvejante e desinfetante, embalagem em caixa de papelão com 500gr, contendo indicação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, com marca.	Pct	Marilux	8.000	1,21
918196	Sabonete líquido para mãos, embalagem com 1000 ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampados na embalagem, com marca.	Un	De online	3.000	2,56
918197	Desinfetante crorobeker espuma, ou semelhante, embalagem com 5 litros, contendo especificações técnicas, data de validade de registro do ministério da saúde, validade de no mínimo 12 meses.	Un	Becker	500	6,35
918198	Desinfetante becker clorex a 2%, uso hospitalar, ou semelhante, embalagem com 5 litros, contendo especificações técnicas e registro no ministério da saúde, validade no mínimo de 12 meses.	Un	Becker	500	24,01

Empresa: ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o número 27.991.341/0001-22, com sede a Rua Andrienopolis. N 54, Potengi, Natal/RN – CEP: 59.124-430, telefone: (84) 99970-7361 – Email: [annakarollira@hotmail.com](mailto:annakarollira@hotmail.com), neste ato representado por Walber Cesar Melo da Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1660879 SSP/RN e CPF nº 010.452.564-38, residente e domiciliado na Rua Pitimbu. 766, Cidade Alta/RN, CEP: 59.025-620.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit
918199	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo aproximadamente 40 x 60 cm, com costuras nas laterais, 100% algodão, alta absorção de umidade, acondicionada em embalagem plástica, original do fabricante, com informações e composição do fabricante estampados	UN	Santa luiza	4.000	1,10
918200	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por cx, embalagem de 10 cxs, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca: fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de 40 palitos por cx, embalagem de 10 cxs, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem, com marca:	PCT	Billa	500	1,00
918201	Limpa piso, embalagem com 500ml, original do fabricante, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informação do	UN	Starlux	5.000	1,30

	fabricante estampados na embalagem, com marca.limpa piso, embalagem com 500ml, original do fabricante, com registro do ministerio da saude, quimico responsavel, data de fabricacao e de validade, indicacoes e precaucoes de uso, composicao informacao do fabricante estampados na embalagem, com marca.				
918202	Limpa vidros e acrilicos liquido, embalagem com 500 ml, original do fabricante, com registro do ministerio da saude, quimico responsavel, indicacao de uso, composicao, data de fabricacao e de validade e informacoes do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	Starlux	4.000	1,25
918203	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodao tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informacoes do fabricante e composicao estampados na embalagem. Tamanho g, com marca.	PCT	Nobre	4.000	1,45
918204	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodao tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informacoes do fabricante e composicao estampados na embalagem. Tamanho m, com marca.	PCT	Nobre	2.000	1,64
918205	Luva para limpeza antiderrapante forrada em flocos de algodao tipo colmeia, aproximadamente 30 cm de comprimento, pacote contendo 1 par, com informacoes do fabricante e composicao estampados na embalagem. Tamanho p, com marca.	PCT	Nobre	2.000	1,65
918206	Pa para lixo, com aparador em metal, medindo aprox. 20 x 5 cme cabo em madeira medindo aprox. 50cm, com informacoes do fabricante, com marca.	UN	Potiguar	300	2,41
918207	Palha de aco, embalagem plastica, original do fabricante, com indicacao de uso, composicao, data de fabricacao e de validade e informacoes do fabricante estampados na embalagem, com marca.	UN	Assolan	1.500	0,99
918208	Pano de prato 100% algodao, alta absorcao de umidade, medindo aprox. 68x40cm, com informacoes do fabricante e composicao estampados no corpo da peca, com marca.	UN	Santa ines	1.000	2,00
918209	Pano multiuso, embalagem com informacoes do fabricante e composicao estampados no corpo da pec, com marca, pacote com 05 unidades.	PCT	Nobre	2.000	2,10
918210	Pano para chao, capa para rodo, cor branca, medindo aprox. 46x70cm, com informacoes do fabricante e composicao estampados no corpo da peca, com marca.	UN	Cristal	3.000	1,76
918211	Papel filme medindo 28cm x 50 m patrikfilme, com marca.	PCT	Pratikfilme	400	2,17
918212	Papel higienico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibras celulosica, folha simples, com 30x10cm, embalagem plastica com quatro rolos de 30 m, original do fabricante, com composicao, data de fabricacao e de validade e inf	PCT	Pimpo	15.000	1,70
918213	Papel toalha, medindo aprox. 22x21cm, com duas dobras, folha simples, branca, intercalada tipo interfolhas premium, macias e absorventes, 100% celulose, embalagem com 1.250 folhas, com informacoes do fabricanten e composicao estampados no corpo d	PCT	Reserva	40.000	6,37
918214	Polidor para aluminio, embalagem com 500 ml, com informacoes do fabricante e composicao estampados no corpo da embalagem, marca.	FR	Starlux	1.000	2,16
918223	Esfregao com espremedor: conjunto balde espremedor 30 litros: kit composto de 01 balde, espremedor dobro 30l (divisao de agua limpa e suja) na cor amarela 01 haste america com refil mop liquido 320g, cor branco (cru) 01 placa de sinalizacao piso molhad	UN	Betanin	150	149,99
918224	Refil mop liquido microfibra 320g branco para haste america, com marca.	UN	Betanin	800	24,99
918225	Placa de sinalizacao piso molhado na cor: amarela, com marca.	UN	Nobre	200	39,00
918226	Recipiente plastico para lavagem de instrumental odontologico. Conjunto c/ cuba plastica, escorredor e tampa! 10mm altura 27mm x 33mm, com a marca.	UN	Nobre	500	25,00
918227	Lixeira capacidade para 60litros, na cor branca, pedal, em plastico resistente.	UN	Plast	300	23,99
918228	Carro de limpeza- carro funcional, balde dublo 30 litros agua, cabo telescopio 1.40 m, haste refil com ioop com 320g, placa sinalizadora piso molhado, conjunto mob 60cm, ou semelhante.	UN	Nobre	50	280,00
918229	Bota para limpeza, plastica na cor branca, cano longo, diversos tamanhos.	PAR	Sete leguas	200	26,00
918230	Avental plastico em pvc, impermeavel, na cor branca, com alcas e tiras para suspensao no pescoco e ajuste na cintura, soldada eletronicamente, medindo 1,20 x 0,70m, ou semelhante, com especificacao na embalagem do fabricante.	UN	Cristal	500	9,80

Empresa: DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o número 37.242.969/0001-89, com sede na Rua Pedro Americo, 147, Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-036, telefone: (84) 99917-4521/ (84) 98896-4180 – Email: damcomercio@gmail.com, neste ato representado pelo senhor Diego Armando Maradona Palacio da Costa, brasileiro, empresário, portador do RG: 002.787.378 – SSP/RN e CPF nº 104.780.504-96, residente e domiciliado à Rua Pedro Américo, 147, Jardins – São Gonçalo do Amarante/RN – CEP: 59.293-036.

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit
918233	Totem para alcool em gel: com as acionamento por pedal, sem necessidade de tocar no tote, capacidade do recipiente dealcool em gel 1 litro. Material: ferro e pvc material do recipiente do alcool em gel: polipropileno o pe do totem contem borrachas que evi	UN	Dam	200,00	225,0000
918234	Tapete higienico tamanho: 90x45 cm, encosto de borracha etil vinil acetato. Com duas estacoes, sendo uma lavar com carpacho de vinil (trafico intenso) e reservatorio autonomia de 500ml liquido desinfetante, outra estacao: secar com tapete de poliester	UN	Artepe	500,00	101,0000
918235	Dispenser porta saboneteira liquida, alcool em gel, de parede, capacidade de 1.000 ml, saboneteira injetada em plastico abs com reservatorio, possuir sistema de valvula e fechamento para chave, acompanha tampa p/ reservatorio e kit com bucha para fixacao	UN	Premisse	500,00	30,8800

#### CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 479/2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão presencial nº. 035/2020-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão presencial nº. 035/2020-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENT

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. \*\*\*\*, Agência \*\*\*\*\*, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA.

a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;

b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.

c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

#### CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se

disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7. em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de janeiro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE  
CONTRATANTE  
SALATIEL ALEXANDRE TORRES DA SILVA  
WB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CONTRATADO  
DENIS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE  
COMERCIAL T&T EIRELI ME  
CONTRATADO  
RADIANY FERNANDES MALHEIRO  
RADIANY F MALHEIRO ME  
CONTRATADO  
FABIO FRANCO MORAIS DE OLIVEIRA  
COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS EIRELI – ME  
CONTRATADO  
WALBER CESAR MELO DA ROCHA  
ANNA KAROLYNE DE ARAUJO LIRA – ME,  
CONTRATADO  
DIEGO ARMANDO MARADONA PALACIO DA COSTA  
DAM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CONTRATADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021**

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO ITEM CORRESPONDENTE AO MACARRÃO SOLICITADO NO DIA 29/01/2021

Aos quadro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu-se o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 043/2021, para análise das amostras apresentadas pelas empresas IGF REPRESENTAÇÕES EIRELI; BCS- SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS e RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, cujo objeto e a aquisição de cestas básicas destinadas a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, conforme convocação através da publicação no Jornal Oficial do Município do dia 29/01/2021. No prazo estipulado na convocação apenas duas empresas apresentaram amostras, quais sejam: BCS- SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS e RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, deixando de apresentar amostras a empresa IGF REPRESENTAÇÕES EIRELI. Dando início aos trabalhos observou-se que na proposta da empresa BCS- SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS está consta macarrão marca GOSTOSO, tendo a empresa apresentado amostra da marca FORTALEZA, diferente do ofertado na proposta. A empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou amostra da marca VITARELLA conforme consta da sua proposta. Analisando as propostas a empresa BCS- SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, ao apresentar na sua proposta macarrão da marca GOSTOSO este por sua vez não contém Sêmola de Trigo conforme exigência do edital ficando sua proposta desclassificada. A empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou amostra conforme consta a mesma marca de sua proposta e analisando o conteúdo descrito na embalagem constata-se que a referida marca contém Sêmola de Trigo conforme exigência do edital ficando sua proposta classificada, sendo que no dia de hoje 04/02/2021, via o e-mail [cpl@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:cpl@saogoncalo.rn.gov.br) a empresa RIOGRANDENSE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, apresentou carta de desistência de proposta de preços com sua alegações sendo a referida proposta desclassificada no presente certame. Quanto a empresa IGF REPRESENTAÇÕES EIRELI; BCS- SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS, esta na sua proposta apresentou a marca GOSTOSO, o que como já afirmado anteriormente esta marca não contém Sêmola de Trigo conforme exigência do edital ficando sua proposta desclassificada. Seguindo os trabalhos passamos para a empresa seguinte quais sejam: POTY GUAR ATACADISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, na sua proposta apresentou a marca GOSTOSO, o que como já afirmado anteriormente esta marca não contém Sêmola de Trigo conforme exigência do edital ficando sua proposta desclassificada. A empresa M.C FELIPE CAMPOS-ME, na sua proposta apresentou a marca ESTRELA, com valor unitário de R\$ 69,95, a empresa JOÃO GABRIEL LIMA DE ALMEIDA Deixou de apresentar marca dos produtos, sendo sua proposta desclassificada, a empresa W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou sua proposta com a marca do macarrão FORTALEZA com valor unitário de 70,00, a empresa WALBER CESAR COMÉRCIO E SERVIÇOS ME, na sua proposta apresentou a marca GOSTOSO, o que como já afirmado anteriormente esta marca não contém Sêmola de Trigo conforme exigência do edital ficando sua proposta desclassificada, a empresa MATO GRANDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, apresentou sua proposta com a marca do macarrão BOM SABOR com valor unitário de R\$ 73,61, a empresa C.J DE ARAÚJO PESSOA ME, apresentou sua proposta com a marca do macarrão VITARELLA com valor unitário de R\$ 75,00, a empresa LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP apresentou sua proposta com a marca do macarrão VITARELLA com valor unitário de R\$ 75,99, a empresa ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO 11088610404, apresentou sua proposta com a marca do macarrão BOM SABOR com valor unitário de R\$ 776,50, a empresa JR SILVA DE LIMA ME na sua proposta apresentou a marca GOSTOSO, o que como já afirmado anteriormente esta marca não contém Sêmola de Trigo conforme exigência do edital ficando sua proposta desclassificada a empresa CAVALCANTE E C&A LTDA – EPP, na sua proposta apresentou a marca GOSTOSO, o que como já afirmado anteriormente esta marca não contém Sêmola de Trigo conforme exigência do edital ficando sua proposta desclassificada e a empresa FRUTIFRIOS COMÉRCIO EIRELI, na sua proposta apresentou a marca GOSTOSO, o que como já afirmado anteriormente esta marca não contém Sêmola de Trigo conforme exigência do edital ficando sua proposta desclassificada. Assim, o Pregoeiro e os membros decidem por convocar as empresas: M.C FELIPE CAMPOS-ME, W.B COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; MATO GRANDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES; C.J DE ARAÚJO PESSOA ME; LS MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP e ALICIA VITORIA DE LIMA BELARMINO 11088610404, apresentarem amostras do macarrão constantes de suas propostas para análise. Registre-se que os demais itens não necessitam de amostras. Nesse interim fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos das empresas que tiveram suas propostas desclassificadas como também o mesmo prazo para as empresas apresentarem suas amostras conforme já citadas. O prazo final para apresentação dos recursos e apresentação das amostras será a data de 09 de fevereiro de 2021.

.São Gonçalo do Amarante/RN, 29 de janeiro de 2021

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros

Pregoeiro substituto;

Fernanda Priscilla Paulino de Oliveira

Membro da equipe de apoio;

Flávia Thays P. de Oliveira

Membro da equipe de apoio;

Bianca Karoline Lopes Fonseca

Membro da equipe de apoio;

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 240/2020.**

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: C 3 ENGENHARIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 34.728.019/0001-70. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais trinta dias, a partir de 25 de novembro de 2020. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 57, II. DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa – pelo Contratante, e Maria Jéssica Câmara da Luz – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de novembro de 2020.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA

Secretária Mun. de Infraestrutura

**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N.º 001/2020**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeado por meio do Decreto Municipal n.º 1.138/2020, torna público para conhecimento dos interessados que após análise técnica do Comitê de Avaliação, onde se emitiu Relatório Técnico de Julgamento das propostas técnicas, que recebeu o “NO OBJECION” do FONPLATA e foi acatado por essa Comissão Especial, a empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, não sendo qualificada para próxima fase da licitação, ingressou com o RECURSO ADMINISTRATIVO, contra a decisão desta comissão. Cumprindo a legislação vigente, abro o prazo de 5 dias para a empresa CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA – ME, CONTRARRAZOAR. Fica suspensa a abertura da proposta financeira. O inteiro teor do RECURSO ADMINISTRATIVO encontra-se disponível no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/edital-lpi-no-001-2020/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Presidente da CEL/PMSGA/PAES

**EXECUTIVO/IDOSO**
**PORTARIA Nº 001/2021 SEMIPD/SGARN.**

A Secretaria Municipal de Idoso e da Pessoa com Deficiência, para fins de atendimento à resolução 032/2016 – TCE/RN e o Decreto Municipal 806/2018, que normalizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica, DEFINE, nos termos abaixo, e AUTORIZA a Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, compras e Convênios a incluírem em cláusulas específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria, enquanto não houver mudança no responsável legal pela secretaria, as seguintes especificações.

- Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS – Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, Mat. 11396 e ou ROSEMARY DA SILVA FREIRE – Secretária Adjunta do Idoso e da Pessoa com Deficiência, matrícula 20615

- Responsável pelo certidão (fiscal de contrato) de prestação de serviço de manutenção e locação de veículos, limpeza e higienização e material de consumo tipo combustível. - Responsável pelo certidão (fiscal do contrato), materiais permanente, material de consumo, tais como: combustíveis, expediente, limpeza, entre outros: - Responsável pelo certidão (fiscal do contrato) de prestação de serviços de manutenção, contas fixas, tais como: (Energia, água, aluguel de imóveis, dentre outros): Leidiana Pontes de Lima – Coordenadora de apoio ao idoso, matrícula 12161 e ou Priscila Lima da Costa – Assessor da Pessoa com deficiência, matrícula 09006.

- Prazo para o atesto de liquidação – 30 (trinta) dias úteis e, 05 (cinco) dias úteis quando for despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

- Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas de cobrança: Sede da Secretaria Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência, situado a Rua Alexandre Cavalcante, S/N, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN, com o horário de funcionamento das 08h00min às 16h00min de segunda a sextas-feiras, exceto os feriados.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Janeiro de 2021.

EMÍLIA CAROLINE MAIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal do Idoso e da Pessoa com Deficiência

## EXECUTIVO/DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº 002/2021 - GSSEDES, 04 de fevereiro de 2021**

Designa Servidores responsáveis pela gestão, atesto e liquidação, bem como certifico de contratos de âmbito da Secretaria Municipal de Defesa Social em atendimento à resolução 032/2016 TCE/RN e Decreto Municipal 806/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso das suas obrigações legais estabelecidas pela Lei orgânica do Município,

Considerando o disposto na resolução nº 032/2016 - TCE/RN, alterada pela resolução nº 24/2017 e no Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica de pagamentos nos contratos firmados;

Considerando a necessidade de atender a padronização de procedimentos relativos a critérios para liquidação de despesas e pagamentos de obrigações;

RESOLVE:

Art.1º. Designar os servidores abaixo elencados, como responsáveis pelas seguintes funções, em relação aos contratos administrativos da Secretaria de Defesa Social do Município de São Gonçalo do Amarante:

I) Antônio Marcos de Abreu Peixoto, portaria nº 205/2021 – Gestor do Contrato (Responsável pelo atesto de liquidação).

II) Evilânia Maria Rodrigues Tinoco, matrícula nº 2904 e Paulo Roberto de Castro Macedo, matrícula nº 06714 – Responsáveis pelo certifico (fiscais do contrato).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Secretaria Municipal de Defesa Social, em 04 de fevereiro de 2021.

**ANTÔNIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO**  
 Secretário Municipal de Defesa Social

## SAAE

**PORTARIA Nº 027/2021/SAAE/SGA, de 04 de fevereiro de 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Antônio de Moura Cruz – matrícula nº 004, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 26 de janeiro de 2021 a 25 de maio de 2021.

Art.2º Esta portaria entre em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de janeiro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de fevereiro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

## LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 004/2021  
 Processo Administrativo nº 020/2021

Respaldo no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 020/2021, AUTORIZO a contratação direta, através da Dispensa de licitação nº 004/2021, visando a Contratação de Serviços Bancários da Empresa Caixa Econômica Federal, agência São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 00.360.305/3470-58, com valor Global R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais. Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
 São Gonçalo do Amarante, 12 de janeiro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
 Vereadora Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 003/2021  
 Processo Administrativo nº 018/2021

Respaldo no inciso VIII, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 018/2021, AUTORIZO a contratação direta, através da dispensa de licitação nº 003/2021, visando a Contratação de Serviços Bancários da Empresa Banco do Brasil S.A., agência São Gonçalo do Amarante, CNPJ nº 00.000.000/5734-77, com valor Global R\$ 11 (Onze Mil Reais). Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.  
 São Gonçalo do Amarante, 12 de janeiro de 2021.

Maria Erivalda Alves Siqueira Abreu  
 Vereadora Presidente

## LICENÇA

**CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

NSV DERIVADOS DE PETRÓLEO – ERIRELI, inscrita no CNPJ Nº: 30.022.512/0001-10, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB/SGA, com prazo de validade até 01/02/2023 a Licença de Instalação para construção de Posto Revendedor de Combustíveis Líquidos, localizado na Avenida Dr. Ruy Pereira dos Santos, S/N, bairro Guajiru, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-001

Neuma Solano Vale Godeiro  
 Proprietária

**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
 Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)